



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 132/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 2.038.396,00 (dois milhões e trinta e oito mil trezentos e noventa e seis reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do provável excesso de arrecadação da Fonte 104 - Educação / 25% sobre Impostos, no valor de R\$ 1.541.362,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais) e da Fonte 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB, no valor de R\$ 497.034,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e trinta e quatro reais) considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020- LDO, a seguir relacionados:

I – PPA:

- a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
- b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
- c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.

II – LDO:

- a) - Programas, Ações e Metas.


Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2021.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 21 / maio / 20 21
DE N.º 157
UMUARAMA 21 / 05 / 20 21

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 132 DE 18/05/2021

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO
GERAL - S.M.E

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	R\$ 879.662,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104	R\$ 160.200,00
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	R\$ 425.000,00
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104	R\$ 76.500,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R\$ 380.000,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	R\$ 37.034,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	R\$ 80.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 2.038.396,00
TOTAL GERAL					2.038.396,00